PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2286 DE 23 DE MAIO DE 1994.

Autoriza o Executivo Municipal, receber escritura de Doação de uma área rural de propriedade do Sr. Laci José de Moura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Formiga-MG,"AUTORIZADO A RECEBER ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO" de um terreno medindo área total de 1.731.33 mt^2., situando às margens da rodovia Municipal que liga FORMIGA a ITAPECERICA, no local denominado "Córrego da Tapera" em Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: Pelo lado direito, numa extensão de 39,00 mts e Fundos com extensão de 38,00 mts, confrontando com o DOADOR Laci José de Moura; Pelo lado esquerdo pela extensão de 51,00 mts, com Humberto Pieroni frente, com extensão de 40,00 mts, com a referida estrada Municipal, conforme procedência e registro junto ao CRI local sob nº ROI.20.322 livro 02-fl.01, sem ônus para o Donatário, conforme "Croquis" em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 2º - A presente doação, tem por fim, legalizar situação da ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU, ali construida pelo Municipio de Formiga (ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 23 de Maio de 1994.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./